

0028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N º 015/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 010/92, de 14/02/1992:

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com subsídios de vereadores pago a menor nos exercícios de 1989 a 1991, objeto da sentença judicial, assim classificado :

- 1. PODER LEGISLATIVO
- 1.1 Secretaria da Câmara
 - 3.1.9.2.5 01010012 : Despesas de exercícios anteriores
 - R\$ 25.000.000,00

Artigo 2º) O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de Fevereiro de 1992

LÉLIO MOURA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -